



## Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 11/72

Dispoõe sobre criação Centro Interescolar de Itabirito.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º- Fica criada a Escola de Aprendizagem do Município de Itabirito, com a finalidade específica de orientação à mão de obra especializada.

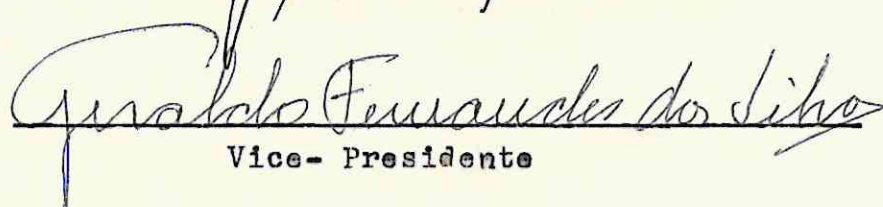
Parágrafo Único- A Escola criada pela presente lei terá denominação oficial de " CENTRO INTERESCOLAR DE ITABIRITO ".

Art. 2º- A Escola Profissional de Itabirito será mantida pela Prefeitura Municipal, até a realização de convênios com órgãos competentes.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1.972

  
Presidente da Câmara Municipal

  
Vice- Presidente

  
Secretário